



17/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:52:25
163301633 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO E I M L GONCALVES
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 65.641-0

=====

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300025800012787080000200000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA D

CNPJ: 18.261.578/0001-67

=====

NR. DOCUMENTO	81.003
DATA DE VENCIMENTO	10/08/2021
ATA DO PAGAMENTO	10/08/2021
VALOR DO DOCUMENTO	2.000,00
VALOR COBRADO	2.000,00

=====

NR.AUTENTICACAO A.2B5.2C0.3F0.8F9.A8A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J3645139 MARIA DO CARMO LARA DIAS.



Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG	040.806.016-62	Vencimento 10/08/2021	Valor do Documento 2.000,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIO JULHO/2021	33025-275	Data de Emissão 05/08/2021	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467	
		Nosso Número 258-0	

Dados do Pagador

Nome do pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCA		Número do Documento 07202109	
Endereço RUA DIOGENES NOGUEIRA, 128			
Bairro / Distrito INCONFIDENTES			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32260-250	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador





756

75691.40952 01002.946703 00025.800012 7 87080000200000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/08/2021
Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467
Data do documento 05/08/2021	N. documento 07202109	Espécie OU	Accite N	Data processamento 05/08/2021	Nosso número 258-0
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 2.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIO JULHO/2021 EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁBIL					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCA RUA DIOGENES NOGUEIRA, 128 INCONFIDENTES CONTAGEM - MG					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 3			
Data e Hora da Emissão	10/08/2021 17:27:56	Competência	10/8/2021	Código de Verificação	QOVBWJTVH			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG			
Prestador de Serviço								
Razão Social/Nome		FERNANDA RAMALHO ABREU						
Nome Fantasia								
CNPJ/CPF	040.806.016-62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG			
Endereço e CEP	RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220							
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	nandaramalho8@gmail.com.br			
Tomador de Serviço								
Razão Social/Nome		CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES						
IPJ/CPF	18.261.578/0001-67	Inscrição Municipal	50300016	Município	CONTAGEM - MG			
Endereço e CEP	RUA DIOGENES NOGUEIRA ,128 - INCONFIDENTES CEP: 32260-250							
Complemento		Telefone	(31)3100-6673	e-mail	ranierecontabilidade@yahoo.com.br			
Discriminação do Serviço								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO MÊS DE JULHO/2021 Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%								
<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAIS FORNECIDOS. <u>10/08/2021</u> <u>M-7.233.16</u> <u>MG10697747</u> </div>								
Código do Serviço / Atividade								
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra			Código ART					
Tributos Federais								
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	2.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	2.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	2.000,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %	0,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	2.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00		
			2-Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:18 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **6DDA.2935.F999.B689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão n°: 21914824/2021

Expedição: 14/07/2021, às 18:44:39

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o n° **040.806.016-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:

a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da **CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0**, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

b) **CONTRATANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES – **CNPJ: 18.261.578/0001-67**, estabelecido a Rua Diógenes Nogueira, 128 – Bairro: Inconfidentes – Contagem/MG – CEP: 32.260-250.

2) **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Registro de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à previdência social e de outros aplicáveis às reações de trabalho mantidas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Elaboração da contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Emissão de balancetes;
- Elaboração de Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis obrigatórias.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À PREFEITURA DE CONTAGEM REFERENTE AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregue pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

7) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o valor dividido em 7 (sete) parcelas sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2021.
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 10 do mês.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

8) – REAJUSTE: Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 01 de junho de 2021.



CONTRATANTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE
LOURDES GONÇALVES
CNPJ: 18.261.578/0001-67



CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62 CRC MG-80.858/0

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE

CNPJ: 16.840.803/0001-94

Endereço: Rua Diógenes Nogueira, 128 – Bairro: Inconfidentes - Contagem/MG – CEP: 32.260-250

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
Serviços de departamento pessoal, bem como assessoria trabalhista, contábil, fiscal e tributária e prestação de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas.	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

Período de prestação dos serviços: junho a dezembro de 2021.

Validade: 30 dias

Contagem/MG, 01 de junho de 2021.



**FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/0**

Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

**ORÇAMENTO****À Entidade:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES

CNPJ: 18.261.578/0001-67

A/C: Maria do Carmo

Adriana Cristina Carneiro
CRC MG – 51.275
 Rua da Bahia, 573 – Sala 404
 Centro – Belo Horizonte – MG.
 Telefone:
 3222-4671

Serviços de departamento pessoal, bem como assessoria trabalhista, contábil, fiscal e tributária. Prestação de contas à prefeitura de Contagem referente a repasse de verbas públicas.

PERÍODO: DE 01/06/2021 a 31/12/2021**7 PARCELAS****R\$ 2.350,00****R\$ 16.450,00****BELO HORIZONTE, 28 DE MAIO DE 2021.****VALIDADE: 30 DIAS**


 Adriana Cristina Carneiro
 CRC MG-51.275

**-CONTABILIDADE-
WILSON DIAS DE ARAÚJO**

Orçamento para contratação de serviços contábeis

Professional a ser contratado:

Wilson Dias de Araújo – CRCMG: 6.555
CPF: 024.482.626-91 - RG: MG 245.507
Endereço: Rua Claudio Manoel,49 – Inconfidentes - Contagem - MG

Empresa proponente:

Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Gonçalves
Inscrição no CNPJ: 18.261.578/0001-67
Endereço: R. Diógenes Nogueira, nº 128–Bairro Inconfidentes, Contagem-MG, CEP: 32260-250

Tipo de serviços propostos:

Escrituração Contábil a ser realizada em todos seus aspectos, considerando-se:
Áreas fiscais rotineiras nas esferas federais, municipais, incluindo aqui todos os controles do departamento pessoal e das relações trabalhistas da empresa incluindo-se área previdenciária. Assessoria relacionada à execução dos serviços acima citados.
Execução integral das prestações de contas da empresa junto à Prefeitura de Contagem.

Período da prestação de serviços propostos:

Esta proposta abrange os meses de 1º/Junho/2021 até 31/Dezembro/2021;

Valor total dos serviços:

Valor total para o período de execução: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais);

Forma de pagamento:

O valor total dos serviços deverá ser quitado em parcelas mensais e iguais, correspondentes aos meses contratados equivalentes no valor de R\$2.600,00 (Dois mil duzentos e seiscentos reais) a parcela.

Contagem, 27 de Maio de 2021

Professional Contratado:


Wilson Dias de Araújo – CRCMG 6.555

Validade do orçamento: 30 dias